RESOLUÇÃO N. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h" do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural.

Art. 2º Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo do Município de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural, no bairro Centro, Parnamirim/RN.

Parágrafo único. O programa que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á temporariamente no dia 28 de março do ano em curso, no endereço e horário: Mercado Público Municipal Deoclécio Marques de Lucena – travessa conhecida como "beco do picado", localizados na Avenida Presidente Getúlio Dornelles Vargas, s/nº, bairro Centro – Parnamirim/RN, a partir das 17h.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 02, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h" do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural.

Art. 2º Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo do Município de Parnamirim/RN para realização do Programa Câmara Cultural, no bairro Centro, Parnamirim/RN.

Parágrafo único. O programa que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á temporariamente no dia 28 de março do ano em curso, no endereço e horário: Mercado Público Municipal Deoclécio Marques de Lucena – travessa conhecida como "beco do picado", localizados na Avenida Presidente Getúlio Dornelles Vargas, s/nº, bairro Centro – Parnamirim/RN, a partir das 17h.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal	Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice-Prefeita	Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Caio César Varela Da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br